



Ao
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO No. 04/2012

PROPOSTA DE PREÇOS

C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.580.005/0001-94, vem mui respeitosamente apresentar a V. Sa nossa proposta de preços, conforme itens especificados no Edital do Pregão Eletrônico No. 04/2012:

Item	Tipo de Buffet	Qnt	Custo unitário	Custo total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de lanches e congêneres, com vistas a atender aos eventos do Conselho Nacional do Ministério Público, vinculados á atividade fim, no âmbito do Distrito Federal.	1025	30,69	31.467,06

(Trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

- Prazo de Entrega : Conforme edital.
- Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia e serviços de instalação.
- Declaramos que a empresa terá disponibilidade de equipamentos, veículos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto do presente termo.
- Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.
- Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3478-9, Conta Corrente: 29.625-2.

Brasília-DF 11 de Maio de 2012

Atenciosamente,


ANA LÚCIA SILVA CARVALHO
DIRETORA COMÉRCIAL
CPF: 294.189.128-56
17/02/2012.



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet : 854510

Talão n.º: 802

Falência

11/5/2012

Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- II - INSOLVÊNCIA CIVIL;
- III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- IV- LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 4/5/2012, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :
C PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME
(10.580.005/0001-94)

CERTIDÃO EMITIDA EM 11/5/2012

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20120040384690PKQM

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

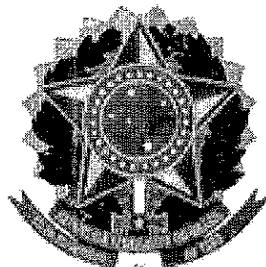
Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120120511854510000001

Emolumentos: R\$ 20,89



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 09/10/2012
CNPJ / CPF: 10.580.005/0001-94
Razão Social / Nome: C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA
Domicílio Fiscal: 97012 - Brasília DF
Unidade Cadastradora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Código e Descrição da Atividade Econômica:
5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Endereço:

ST SGAS Q. 904 CONJ A PARTE BLOCO G RESTAURANTE - Brasília - DF

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 09/09/2012

FGTS Validade: 26/05/2012

INSS Validade: 18/08/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/06/2012

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012

Índices Calculados: SG = 3.99; LG = 3.99; LC = 3.99

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 11/05/2012 às 15:37:48

CPF: 886.975.681-53 Nome: FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE

Ass: _____



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2012
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 0.00.002.000104/2012-46
UASG - 590001

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 e nº 07/2006)

(Nome/razão social) C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA; inscrito no CNPJ nº 10.580.002/000194 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ANA LUCIA S. CAVALHO DECLARO, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005 e da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que:

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do membro: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Brasília, DF, 11 de MAYO de 2012.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2012

C Park Restaurante e Eventos Ltda, CNPJ/MF nº 10.580.005/0001-94, sediada na SGAS 904 Conj A BI G Restauraente Declara, sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 04/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar á CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO ocorrências posteriores, inclusive durante a execução do objeto.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Brasília, 11 de maio de 2012

Diretora Administrativa Ana Lucia Silva Carvalho
Rg 36118055-X SSP/SP
E-mail cparkedventos@gmail.com
(061) 3201-5678

SCN QD 01 ED CENTRAL PARK – ASA NORTE - FONE (061) 3201-5678



DECLARAÇÃO

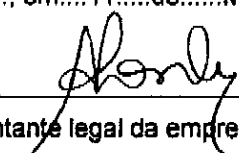
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO ELETRONICO 04/2012

...C PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº....10.580.005/0001-94....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ...Ana Lucia Silva Carvalho..., portador do RG nº...36118055-x.... e do CPF nº.294.189.128-56..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....BRASILIA....., em.....11.....de.....MAIO.....de 2012.



(assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)
CI 36.118.055-X

(OBSERVAÇÃO: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SCN QD 01 ED CENTRAL PARK – ASA NORTE - FONE (061) 3201-5678

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 4/2012 UASG 590001

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 4/2012 da UASG 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .

CNPJ: 10.580.005/0001-94 - C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

BRASILIA, 23 de Março de 2012.



Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 4/2012 UASG 590001**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 10.580.005/0001-94 - C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

23 de Março de 2012.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 4/2012 UASG 590001

C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº **10.580.005/0001-94**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASILIA, 23 de Março de 2012.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Menor**Pregão eletrônico 4/2012 UASG 590001**

C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.580.005/0001-94**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASILIA, 23 de Março de 2012.



Imprimir o
Relatório



Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001**

ANA LUCIA SILVA CARVALHO, como representante devidamente constituído de **10.580.005/0001-94 - C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA** doravante denominado C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001 foi elaborada de maneira independente pelo C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 4/2012 UASG 590001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASILIA, em 23 de Março de 2012.

ANA LUCIA SILVA CARVALHO

 Imprimir o Relatório



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2012 às 16:05) não constam registros no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.580.005/0001-94.

A inexistência de registro no cadastro nacional de condenações por improbidade administrativa não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 3EGQ.2B43.HTSE.4BMD

EMPRESAS SANCIONADAS POR NOME/CNPJ/CPF

Dados da empresa sancionada			Dados da sanção		Órgão sancionador		Origem da informação	
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Tipo	Data Inicial	Data Final	Nome do Órgão/Entidade	UF	Fonte	Data

Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 10580005000194.

Data: 11/05/2012 Hora: 17:05:14

** Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.580.005/0001-94
Certidão n°: 3452088/2012
Expedição: 11/05/2012, às 16:16:23
Validade: 06/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.580.005/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional de Brasília

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00370/2011

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissonário ou Responsável pelo Evento

C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

SETOR DE GRANDES ÁREAS SUL QUADRA 904 CONJUNTO A PARTE BLOCO " G " RESTAURANTE..##

3) Atividades

RESTAURANTE E EVENTOS (COM EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO E/OU MECÂNICA E/OU ELETRÔNICA).##

4- Fechamento Horário de funcionamento

Domingo a Quarta-feira das 08:00 h às 01:00 h
Quinta a Sábado das 08:00 h às 02:00 h

5- RG/CF-DF

07.515.520/001-31

6- CPF/CNPJ

10.580.005/0001-94

5- Observações

Processo: 141.000.697/2011 ART Nº 02388 - CÂNDIDA DE ALMEIDA MACIEL -CREA Nº 10.151/D. OS RUÍDOS PARA O PERÍODO NOTURNO NA ÁREA MISTA É DE 55 D.B, CONFORME LEI 4.092 DE 30/01/08.
LICENÇA LIBERADA CONFORME PARECER Nº 83/2011 - ASTEC - RAI - §7º DO ART. 6º DO DECRETO 31.482/2010

6- Área

Área Privativa 400,00m²
Área Pública 0,00m²
Área Total 400,00m²

Laudo Técnico

Validade:

CREA nº:

Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local
BRASÍLIA - DF

Data 26/4/2011

Licença
Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

Carlos Euler C. Barreto
Diretor



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO

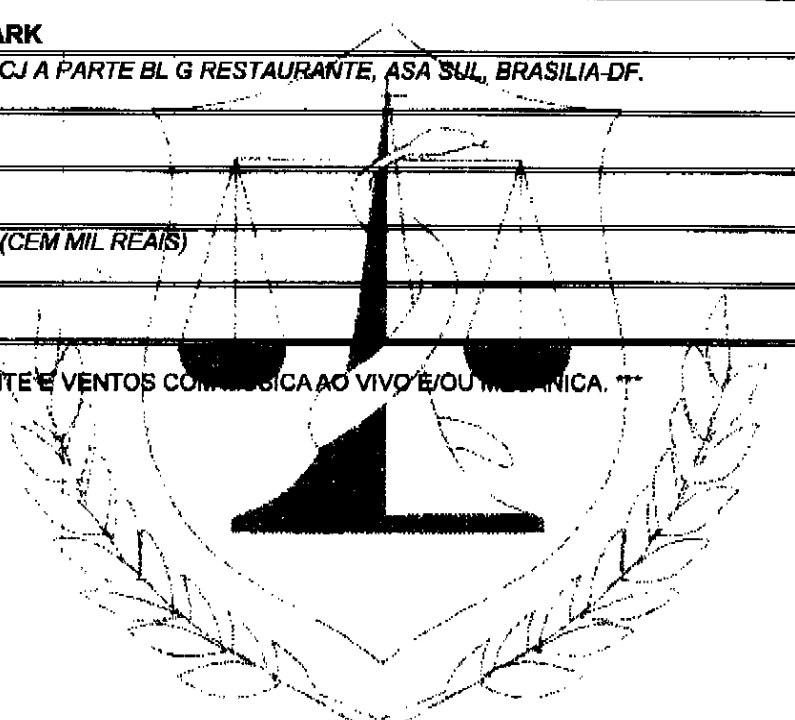
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 30 / 05 / 2012

REGISTRADA EM: 15 / 12 / 2010

SOB O Nº 10.1167

Razão Social:		C. PARK RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	
Nome Fantasia:		CENTRAL PARK	
Endereço da Matriz:	SGAS QD 904 CJ A PARTE BL G RESTAURANTE, ASA SUL, BRASILIA-DF.	CNPJ Matriz:	10.580.005/0001-94
Endereço da Filial:	*****	CNPJ Filial:	*****
Endereço Unidade:	*****		
Capital social da Matriz:	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Social da Filial:	*****		
Objeto Social:	RESTAURANTE E VENTOS COMERCIAL AO VIVO E/OU MECANICA.		



Nome: **SUELLEN MOREIRA PARENTE**

Inscrito em: 18 de março de 2010 Sob o nº: 6092 neste CRN.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 15 de abril de 2011.

CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80.

Esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico.

QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.

CARIMBO DO CRN

Brasília-DF, 17 de maio de 2011.



Mara Saleti De Boni
Mara Saleti De Boni
NUTRICIONISTA-CRN/1 nº 413
PRESIDENTE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Central Park Restaurante e Eventos LTDA, situado na cidade de Brasília - DF SGAS QD 904 BL G ASA SUL inscrito no CNPJ sob o nº 10.580.005/0001-94 neste ato representado de acordo com o seu Estatuto Social, por seus representantes legais, doravante denominado de **CONTRATANTE** e; de outro lado Suellen Moreira Parente, inscrita no CRN/1 sob o nº 6092, portadora do RG Nº 2475530-DF e CPF 733.577.741-00 situada no endereço Colônia Agrícola Vicente Pires rua 8 chácara 199 casa 11 Brasília DF doravante denominada **CONTRATADO**, tem as partes entre si, justo e acertado celebrar o presente contrato de serviço, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de nutricionista nos termos da lei nº 8.234 de 17/09/91, com total independência técnica.

CLAUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** inscrevera o nome do **CONTRATADO**, junto ao Conselho Regional de Nutrição, como responsável técnico.

Parágrafo primeiro: quando da renúncia do presente contrato, o **CONTRATANTE** imediatamente dará ciência ao Conselho Regional de Nutrição, retirando o nome do **CONTRATADO**.

Parágrafo segundo: O descumprimento do parágrafo primeiro acarretará em multa equivalente a remuneração do **CONTRATADO** enquanto perdurar a situação. O **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer ao **CONTRATADO**, as diretrizes dos trabalhos a serem executados, respeitando a independência técnica do **CONTRATADO**.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** fornecerá relatório mensal das atividades desenvolvidas; supervisão, assessoramento (compras, atendimento de fornecedores, marketing, etc)

CLAUSULA QUARTA – HONORARIOS DO CONTRATO.

O **CONTRATADO** ira receber do **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil de cada mês, a importância de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). A verba honorária deverá ser reajustada a cada doze meses, aplicando-se o índice do INPC (IBGE) ou na sua falta, o IPC (FGV)

CLAUSULA QUINTA – REEMBOLSO DE CUSTOS

Correção por conta do **CONTRATANTE**, as despesas necessárias e comprovadas para a execução dos serviços profissionais de nutricionista, previsto neste contrato; A prestação de contas das despesas e seu respectivo reembolso serão quinzenais em critérios estabelecidos pelas partes, para locomoção, alimentação e hospedagem, quando necessárias.

SGAS QD 904 CONJ A BLOCO G PARTE RESTAURANTE - FONE (061) 3201-5878



CLAUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato terá a duração de 12 meses, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, desde que o faça com antecedência mínima de 30 dias. E será automaticamente renovado se não houver manifestação contrária das partes.

CLAUSULA SÉTIMA – CARGA HORARIA

O CONTRATADO cumprirá carga horária diária de 6 (seis) horas, sendo cumpridas durante 5 dias da semana.

E, por estarem firmados,


CLAUSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o FORO da Comarca de Brasília/DF, como competente para conhecer e solucionar toda e qualquer dúvida, litígio ou pendência oriunda do presente contrato, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser. E por estarem de comum acordo, assinam o presente contrato em 02 vias.

E, por estarem firmados,

Brasília, 15 de abril de 2011.


Ana Lúcia Silva Carvalho
Central Park Restaurante LTDA
CONTRATANTE


Suellen Moreira Parente
CRN/1 Nº 6092
CONTRATADO

SGAS QD 904 CONJ A BLOCO G PARTE RESTAURANTE - FONE (061) 3201-5678

